

Boletim de Serviço

Nº 255, 29 de outubro de 2021

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

Portaria nº 300, de 27 de outubro de 2021.....	4
Portaria nº 301 de 26 de outubro de 2021.....	5
Portaria nº 302 de 29 de outubro de 2021.....	6
Portaria nº 303, de 27 de outubro de 2021.....	8
Portaria nº 304, de 27 de outubro de 2021.....	9
Portaria nº 305, de 28 de outubro de 2021.....	9
Portaria nº 306, de 28 de outubro de 2021.....	11
Portaria nº 307, de 29 de outubro de 2021.....	12
Resolução nº 015, de 22 de outubro de 2021	13
Retificação Portaria nº 298 Prorrogação do Grupo de Trabalho Mapeamento do Processo de Faturamento no HU-UFSCar	14

Portaria nº 300, de 27 de outubro de 2021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Relações de Trabalho do Hospital Universitário Federal da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, para apoiar os processos de tratamento das demandas trabalhistas dos empregados públicos da Ebserh e dos servidores públicos estatutários em exercício nesta estatal, conforme tabela abaixo:

Área	Status	Nome
Representantes da Gerência Administrativa	Titular	VALÉRIA CRISTINA SIMÕES , siape 2246875, Assistente Administrativo
	Suplente	DOMINGOS AFONSO JUNIOR , siape 1888171, Chefe da Unidade de Administração de Pessoal
Representantes da Gerência de Atenção à Saúde	Titular	RENATA PEDROLONGO BASSO VANELLI , siape 1297748, Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde
	Suplente	DANIELA BRASSOLATTI , siape 2254630, Chefe da Unidade de E-saúde
Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	GLAUCIMAR VILELA FERREIRA , siape 3127474, Enfermeira
	Suplente	DEBORA RITA PAVAN , siape 2249808, Técnica em Enfermagem

Parágrafo único: Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º A Comissão de Relações de Trabalho designada nesta portaria tem caráter permanente e, portanto, duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 301 de 26 de outubro de 2021

**DESIGNAÇÃO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO
PROTOCOLO DE USO RACIONAL DE BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Instituir o **Grupo de Trabalho para Elaboração e Gestão do Protocolo de Sedação e Bloqueio Neuromuscular para pacientes acometidos pela COVID-19 no HU-UFSCar** constituído por representantes dos empregados do Hospital Universitário Federal de São Carlos – HU-UFSCar, que tem o objetivo de levantar evidências científicas sobre o tema, elaborar, implantar e gerenciar a aplicação do protocolo nas Unidades de Terapia Intensiva exclusivas para o atendimento dos pacientes com COVID-19.

Parágrafo único: O protocolo proposto se justifica pelo alto custo dos medicamentos sedativos e bloqueadores neuromusculares, dificuldade de aquisição de alguns itens por falta no mercado nacional e internacional, dificuldades na manutenção dos estoques e, especialmente, para garantir o acesso oportuno a todos os pacientes que precisarem desses medicamentos durante sua hospitalização.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

1. Daniela Kuguimoto Andaku Olenski, SIAPE 2254412, Chefe do Setor de Cuidados Especializados;
2. Fabiano Matos de Souza, SIAPE 2188677, Fisioterapeuta - Terapia Intensiva;
3. Fabio Ricardo Carrasco, SIAPE 2249802, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar;
4. Gerhard da Paz Lauterbach, SIAPE 1095978, Médico;
5. Hugo Tadeu Amaral, SIAPE 2260715, Médico – Clínica Médica;
6. José Cláudio Simão, SIAPE 3190261, Enfermeiro;
7. Patrícia Vigano Contri Degiovanni, SIAPE 2249789, Nutricionista;
8. Rita Cassia Ismail, SIAPE 3127738, Chefe da Unidade do Paciente Crítico.

Art. 3º. A coordenação do GT será do membro farmacêutico e chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, sendo de sua responsabilidade o monitoramento das ações de

nº 255, sexta-feira, 29 de outubro de 2021

implantação e de gestão do protocolo após a implantação. A apresentação periódica de indicadores de monitoramento e de adesão ao protocolo, será no Centro de Operações de Emergência do HU-UFSCar.

Parágrafo único. O protocolo a ser desenvolvido deve ser objetivo, de fácil entendimento e possuir passo a passo em formato de fluxograma para facilitar a consulta e a tomada de decisão clínica dos seus usuários.

Art. 4º. Cabe aos membros do GT discutirem a temática junto aos prescritores médicos, fisioterapeutas e enfermagem das Unidades de Terapia Intensiva, buscando elucidar os motivos que justificam a implantação e a gestão do protocolo proposto.

Art. 5º. Todos os membros do GT são responsáveis por levantar as evidências científicas sobre a temática, prática clínica realizada nos demais hospitais da rede e organizações de referência no combate a COVID-19, participar das reuniões do grupo, participar das capacitações da sua equipe e das equipes das Unidades de Terapia Intensiva e participar da implantação do protocolo.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 2º desta Portaria, a contar de 01 de junho de 2021.

Art. 7º. Link de acesso ao protocolo http://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu_intranet/upload/sgg/PTC.UTI.PF0202.002_1.pdf.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 302 de 29 de outubro de 2021

**ALTERAÇÃO QUADRO DE MEMBROS COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO
PACIENTE**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente instituída pela Portaria nº 14, de 21 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 124, de 4 de novembro de 2015, da Sede.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os membros titular e os seus respectivos suplentes, conforme indicações das áreas representadas:

I. Um representante do Setor de Gestão da Qualidade, preferencialmente o próprio chefe do Setor, que deve coordenar o NSP:

-**Titular:** Meire Nikaido Suzuki, siape 2249891, Enfermeira;

-**Suplente:** Isabella Gerin de Oliveira Bomfim, siape 2403914, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade;

II. Um representante da Superintendência, preferencialmente do Setor de Gestão da Qualidade:

-**Titular:** Arthur Rodolpho Teixeira, siape 3127082, Assistente Administrativo;

-**Suplente:** Bruno Dantas Yamashita, siape 1254257, Chefe do Setor de Segurança e Estratégia;

III. Um representante da Gerência de Atenção à Saúde:

-**Titular:** Valéria Cristina Gabassa, siape 1250755, Gerente de Atenção à Saúde,

-**Suplente:** Patrícia Viganò Contri Degiovanni, siape 2249789, Nutricionista;

IV. Um representante da Gerência Administrativa, preferencialmente do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos:

-**Titular:** Vitor Hugo de Moraes, siape 2249864, Técnico em Enfermagem;

-**Suplente:** Vivian Perez Pacheco Pereira, siape 2254863, Farmacêutica;

V. Um médico representante da Divisão Médica:

-**Titular:** Rodrigo Alves Ferreira, siape 1674656, Chefe da Divisão Médica;

-**Suplente:** Bárbara Martins Lima, siape 1645244, Médica – Infectologia Hospitalar;

VI. Um enfermeiro representante da Divisão de Enfermagem:

-**Titular:** Christiane Barbosa, siape 1985525, Chefe da Divisão de Enfermagem;

-**Suplente:** Yaísa França Formenton, siape 1195763, Enfermeira;

VII. Um farmacêutico representante do Setor de Farmácia Clínica e Dispensação:

-**Titular:** Fábio Ricardo Carrasco, siape 2249802, Chefe do Setor de Farmácia Clínica e Dispensação;

-**Suplente:** Silvana Aparecida Orlandi Santos, siape 2261183, Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação;

VIII. Um representante da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico:

-Titular: Lucimar Retto da Silva de Avó, siape 1494980, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

-Suplente: Daniela Kuguimoto Andaku Olencki, siape 2254412, Chefe do Setor de Cuidados Especializados.

Art. 3º Ficam convalidados os atos do NSP desde a data de sua instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 303, de 27 de outubro de 2021

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DO CHEFE DO SETOR DE GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Rosane Beatriz Hasenkamp**, matrícula Siape nº 1522497 como substituta do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, ocupado atualmente pela senhora **Fabiane Palhares Alves Lemes**, matrícula Siape nº 2249725, no período de **16 de novembro a 05 de dezembro de 2021** deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 304, de 27 de outubro de 2021

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar o senhor **Daniel Gomes de Mattos Filho** matrícula siape 2249763, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade nas ausências e impedimentos do titular do cargo, **Paulo Shigueru Kisaki** matrícula siape 1232361, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 305, de 28 de outubro de 2021

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO TELE CONSULTA NO HU-UFSCAR 2021

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Modelo de Tratamento Ambulatorial Mediado por Tecnologia no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar) constituído de representantes dos funcionários do HU-UFSCar.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

- Daniela Brassolatti - siape 1297748 - Chefe da Unidade de e-Saúde (coordenadora);
- Luis Henrique Carrara – siape 1244990- Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes;
- Rodrigo Santos Aguilar – siape 242304 - Médico - Clínica Médica;
- Christiane Barbosa – siape 1985525 - Chefe da Divisão de Enfermagem;
- Milena Carvalho Libardi – siape 2381424 - Médico – Neurologia;
- Arthur Rodolpho Teixeira – siape 3127082 - Assistente Administrativo - Setor de Contratualização e Regulação;
- Mariana Ortelani de Toledo Martins - siape 1940052 - Terapeuta Ocupacional;
- Michelle de Aguiar Bezerra – Enfermeira – siape 2300489 – Ambulatório;
- Vanessa Tavares de Oliveira Rezende – siape 1096426 - Médica Pediatra do Alô HU.

Art. 3º Este GT possui como objetivo a elaboração e a implementação do Modelo de Tratamento Ambulatorial Mediado por Tecnologia (Teleconsulta) no HU-UFSCar.

Art. 4º. Ações previstas:

- Redefinição dos processos, fluxos e responsáveis pelo Alô-HU, descaracterizando-o de "teleatendimento médico" para "teleatendimento com informações gerais à população";
- Mapear potenciais ambulatórios e perfis dos pacientes para a realização de Tele consultas;
- Revisão e reformulação dos processos, fluxos e responsáveis do Tratamento Ambulatorial Mediado por Tecnologia (Tele consulta) considerando dois produtos principais: 1) tele consultas de médico especialista, para seguimento do paciente contínuo; e 2) tele consultas de profissionais da saúde para adesão a tratamentos farmacológicos ou não, vinculados às linhas de cuidado;
- Proposta de infraestrutura e recursos humanos necessários para a implementação do novo modelo;
- Construção dos processos de acompanhamentos inespecíficos baseados em protocolos (Tele orientação).

Art. 5º. Entregas a serem feitas pelo GT em Tele consulta:

- Manual da Tele consulta Ambulatorial contemplando os processos, fluxos e perfis dos ambulatórios e dos pacientes;

- Manual do Teleatendimento Geral contemplando os processos, fluxos e perfis dos atendimentos a serem recebidos;
- Relatório com o dimensionamento de pessoal, tecnologia e infraestrutura necessários para suporte, considerando tanto recursos existentes como novos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e o prazo de entrega é de 90 dias.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 306, de 28 de outubro de 2021

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO TELE-EDUCAÇÃO NO HU-UFSCAR 2021

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho (GT) em Tele-educação no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar) constituído de representantes dos funcionários do HU-UFSCar.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

- Daniela Brassolatti – siape 1297748 - Chefe da Unidade de e-Saúde (Coordenadora);
- Yaisa França Formenton – siape 1195763 – Enfermeira;
- Luis Henrique Carrara – siape 1244990 - Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes;
- Elaine Gomes da Silva – siape 1724011 – Nutricionista;
- Letícia Pancieri – siape 2300309 – Enfermeira.

Art. 3º Este GT possui como objetivos a revisão, elaboração e implementação de ações em Tele-educação no HU-UFSCar.

Art. 4º. Ações previstas:

- Espera-se como entrega uma proposta para o uso da Tele-educação nas capacitações internas do HU-UFSCar. Como objetivos dos cursos de curta duração visa-se a agilidade e redução do impacto sobre recursos humanos e físicos para capacitações gerais de integrantes do HU-UFSCar, como colaboradores, alunos de graduação e pós-graduação, docentes e pesquisadores.

Art. 5º. Entregas a serem feitas pelo GT em Tele-educação:

- Construção/revisão dos fluxos de solicitação e realização de cursos digitais para capacitações internas do HU-UFSCar;
- Manual de Tele-educação contemplando os processos, fluxos, formatos de cursos digitais
- Proposta de infraestrutura, tecnologia e recursos humanos necessários para a implementação desta proposta;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e o prazo de entrega é de 90 dias.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 307, de 29 de outubro de 2021

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º- “Equipe de Planejamento para **Contratação/Aquisição de Serviços Gráficos para atender as demandas do HU-UFSCar**, com a finalidade de suprir as demandas assistenciais do HU-UFSCar em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em seus artigos 40º e 41º”.

nº 255, sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Art. 2º- A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Integrante Requisitante

1. **Vitor Hugo de Moraes** - SIAPE nº 2249864 – Técnico em Enfermagem;
2. **João Soares de Campos Júnior** - SIAPE nº 2254685 – Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

Integrante Administrativo

3. **Vladimir Gaban** - SIAPE nº 2254840 – Assistente Administrativo.

Art. 3º- Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a contratação.

Fábio Fernandes Neves

Superintendente

Resolução nº 015, de 22 de outubro de 2021

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão),

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado Executivo proferida na 137ª Reunião Ordinária realizada em 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o **Regimento da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade** do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar - sei 17092288.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Link de acesso ao Regimento: http://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu_intranet/upload/sgq/REG.CAIQ.PG0204.009%201.pdf .

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

**Retificação Portaria nº 298 Prorrogação do Grupo de Trabalho Mapeamento do
Processo de Faturamento no HU-UFSCar**

Na Portaria-SEI nº 298, de 20 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 254 de 22 de outubro de 2021, considerar como membro III: "Nilvanne Silva de Almeida, siape 3129566 - Enfermeira Núcleo Interno de Regulação", e desconsiderar "Cristiane Gonçalves Liz Assunção, siape 3127130 - Enfermeira Núcleo Interno de Regulação".

**Fábio Fernandes Neves
Superintendente**